



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/21 MD, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Altera dispositivos da Resolução n.º 004/2008 – Regimento Interno, da Câmara Municipal de Formosa.

Projeto de Resolução n.º 010/21, de autoria da Mesa Diretora,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º. O *caput* do Art. 115 da Resolução n.º 004/08 – Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115. A pauta da Ordem do Dia, que deverá ser organizada até as 15 (quinze) horas antes da sessão, obedecerá a seguinte disposição:

Art. 2º. Altera o §3º do Art. 115 da Resolução n.º 004/08 – Regimento Interno da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A Secretaria fornecerá aos Vereadores cópias das proposições e pareceres, bem como a relação da Ordem do Dia correspondente até 15 (quinze) horas antes do início da Sessão, ou somente da relação da Ordem do Dia, se as proposições e pareceres já tiverem sido dados à publicação anteriormente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 05 de janeiro de 2021.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Vice-Presidente

Primeiro-Secretário

Γ

Γ

Segundo-Secretário

Terceiro-Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/21 MD, DE 5 DE ABRIL DE 2021

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução objetiva aumentar a eficiência, eficácia e a efetividade das ações do Poder Legislativo Municipal, buscando adequar o Regimento desta casa de leis a realidade atual que se encontra.

Tendo em vista o acréscimo de cadeiras na Câmara de Vereadores, a demanda aumentou significativamente, além da Sessão da Câmara de Vereadores hoje está sendo realizada a partir das 9 (nove) horas, sendo de extrema necessidade que os prazos sejam modificados para adequar o momento atual.

Contamos com a colaboração os pares para aprovação deste projeto de forma a dar maior celeridade e objetividade às ações deste Legislativo.